

*nº 442, terça-feira, 19 de maio de 2026*

# BOLETIM DE SERVIÇO

**nº 442, de 19 de maio de 2026**



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rodovia Josmar Pinto, Km 02- Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96) 32136100

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**

Superintendente

**CLODOALDO TENTES CÔRTEZ**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**FRANK WILLIAM SILVA COSTA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
INSTAURAÇÃO.....	5
Portaria de Instauração – PAS Nº 125 .....	5
Portaria de Instauração – PAS Nº 130 .....	5
RESULTADO FINAL DA 1º FASE DO EDITAL 01/2026 .....	6
Portaria - SEI nº 131, de 18 de maio de 2026 .....	6
INSTITUIÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 132, de 18 de maio de 2026 .....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	7
ALTERAÇÃO .....	7
Portaria - SEI nº 109, de 19 de maio de 2026. ....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTAURAÇÃO

#### **Portaria de Instauração – PAS Nº 125**

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador-PAS visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23872.002978/2026-90.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários:

I. Presidente: Arturo Bernard Nascimento Gama, Matrícula Siape nº 133\*\*\* assistente administrativo, lotado no Hu-unifap;

II. Membro: Amanda Rodrigues Galvão, Matrícula Siape nº 1278\*\*\*, analista administrativo, lotada no HU-Unifap;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

#### **Portaria de Instauração – PAS Nº 130**

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador-PAS visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23872.013548/2025-12.

Art. 2º Designar os seguintes empregadas públicas para atuarem como comissárias:

I. Presidente: Iracy Silva de Aquino, assistente administrativo, matrícula Siape nº3408\*\*\*, lotado no HU-Unifap. HU-Unifap.

II. Membro: Frantiana Araujo De Oliveira, Analista Administrativo, matrícula SIAPE: 3518\*\*\*, lotado no HU-Unifap. HU-Unifap.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

## RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO EDITAL 01/2026

### Portaria - SEI nº 131, de 18 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, Considerando a ausência de interposição de recursos no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado final da 1ª fase do edital 01/2026 - Concessão de Licença em Curso de Pós-Graduação Strict Sensu e Lato Sensu para empregados da EBSEH - HU-Unifap.

MATRÍCULA	SITUAÇÃO
3510228	Não aprovado(a) na 1ª fase
292871	Aprovado(a) na 1ª fase
3381612	Aprovado(a) na 1ª fase
1277254	Aprovado(a) na 1ª fase
1375567	Aprovado(a) na 1ª fase

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

## INSTITUIÇÃO

### Portaria - SEI nº 132, de 18 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefia da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HU-Unifap, que será composta pelos membros relacionados abaixo:

- a. Ana Carolina Calvosa D'Almeida Couto, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, matrícula 3318\*\*\*;
- b. Ariane Lima Veloso, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula 2616\*\*\*;
- c. Jeovane Marques Martins, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula 42498\*\*;

- d. Frank William Silva Costa, Gerente Administrativo, matrícula 3395\*\*\*;
- e. Maria de Lourdes Melo Nunes, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula 1322\*\*\*;

§1º A Comissão ficará responsável pela condução da primeira e da segunda fase do processo seletivo, bem como pela elaboração do respectivo edital.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, o processo de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 109, de 19 de maio de 2026.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Ortopedia e Traumatologia (Lote 2), por meio de Dispensa de Licitação, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) para o ano 2026.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebsersh, sendo coordenada pelo primeiro:

I - Coordenador: Luana Jandira Weber Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 3426\*\*\*

II - Integrante Demandante: Marcio Bruno Duarte Quaresma – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3361\*\*\*

III - Integrante Demandante: Daniely Prado Barros – Enfermeira – SIAPE nº 3436\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Gilcélia Franca Da Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3389\*\*\*

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Italo Cunha Barbosa – Enfermeiro – SIAPE nº 1361\*\*\*

VI - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Ana Vitoria Goncalves de Oliveira Cruz – Enfermeira – SIAPE nº 3330\*\*\*

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Organização.

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI 101, publicada no Boletim de Serviço nº 440, de 12 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo